



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefãx : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 187/2002

**Torna de utilidade pública a
Associação da Juventude Unida por
Santa Cruz, e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA POR SANTA CRUZ, registrada no Cartório do 3º Ofício no Livro A-04, às folha 20, e CNPJ 988.586.645-53.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 13 de novembro de 2002



JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal